



1º Congresso Mundial de
**Redes da Diáspora
Portuguesa**



1º Congresso Mundial de Redes da Diáspora Portuguesa

- Por Uma Visão Estratégica Partilhada -

Porto, 13 a 14 de Julho de 2019

DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO PARA A REDE DE:

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Os órgãos de comunicação social desenvolvem uma das atividades de maior importância nas nossas sociedades: a de contribuir para o esclarecimento dos cidadãos por via da disponibilização de informação enquadrada e produzida segundo os cânones jornalísticos. Numa época em que o acesso à informação é cada vez mais fácil e rápido, o papel dos jornalistas ganha redobrada importância, pois são eles o garante de uma informação plural, equilibrada e, também, capaz de escrutinar de forma transparente a atuação dos atores sociais, económicos e políticos que compõem a nossa sociedade.

Os órgãos de comunicação social da diáspora desempenham uma função de acrescida importância, porque possuem um “olhar” mais atento sobre a vida dos portugueses no estrangeiro. Através do seu trabalho é possível conhecer as atividades dos portugueses no estrangeiro nos domínios social, cultural, associativo e empresarial, bem como os anseios, reivindicações e constrangimentos com que estas comunidades se defrontam.

Embora a tutela da comunicação social não caiba ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas reconhece a importância de dialogar com as entidades da comunicação social da diáspora e de promover o encontro e a interação entre estas.

É este o propósito do convite aos órgãos de comunicação social da diáspora para que participem no I Congresso Mundial das Redes da Diáspora e discutam novas possibilidades, e propostas, para reforçar a cooperação entre si e com entidades existentes em Portugal.

O convite foi dirigido aos órgãos que compõem a “Plataforma – Associação de Órgãos de Comunicação Social da Diáspora”, mas também aos que nela não estão integrados, sejam eles de cariz empresarial ou, por outro lado, rubricas e programas dinamizados por cidadãos portugueses a título individual e que não assumem dimensão profissional.

Neste contexto deve ser referenciada a possibilidade colocada pelo o art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, que regula o apoio designado “Incentivo ao Desenvolvimento de Parcerias Estratégicas”, que abre uma janela de oportunidade ao permitir que órgãos de comunicação social de natureza regional ou local se associem com outros órgãos de comunicação social sediados no estrangeiro. Esta medida tem como objetivo melhorar a utilização dos recursos disponíveis, aprofundar as relações comerciais e editoriais e fortalecer o intercâmbio entre esses órgãos de língua portuguesa sediados no estrangeiro e os seus congéneres sediados em Portugal.

Menção, também, para a disponibilização gratuita, a partir de 5 de junho de 2017, aos órgãos de Comunicação Social das Comunidades Portuguesas, dos serviços da Agência Lusa, nomeadamente o Serviço Comunidades que tem como objetivo dar a conhecer as notícias mais relevantes do dia provenientes dos serviços Nacional, Internacional, Economia, Lusofonia e Desporto, para além de contar igualmente com notícias sobre as comunidades portuguesas espalhadas pelos cinco continentes e do acesso a conteúdos audiovisuais (fotografia e vídeo).

Participe no Congresso com o seu *paper* sobre este assunto.

Tamanho recomendado > 5000 caracteres

Envie para congressodisapora@mne.pt